



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: Chamamento público nº 001/2021

Ao Setor jurídico do CRMV/AM

DESPACHO

Após análise das características requeridas no edital de Chamamento Público nº 001/2021 e visita *in loco* dos prédios habilitados na primeira fase licitatória de aquisição de imóvel, a diretoria do CRMV/AM, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, entende que as edificações não atendem os atributos desejados para a efetivação da compra.

Quanto à proposta 01 (Orbity Comércio de Material Publicitário LTDA), o imóvel foi considerado inadequado pelo fato de o valor ser considerado alto para a realidade atual do órgão. Além disso, o prédio está localizado a uma distância de aproximadamente 18 quilômetros da atual sede do Conselho, o que vai de encontro com o item 3 (REQUISITOS DO IMÓVEL), "E", do edital de licitação, que trata o seguinte: "(...) *Que esteja nas imediações da atual sede do CRMV/AM ou bairros adjacentes.*".

Quanto à proposta 02 (Gráfica e Editora Raphaella LTDA), o imóvel foi considerado inadequado por conta da não conformidade com a Norma NBR 9050, que trata de exigências de acessos às pessoas com deficiência (PCDs). Ademais, foi constatada a necessidade de reformas de grande vulto para que a edificação se encontrasse em perfeitas condições de utilização pela autarquia, fato este que contraria o requisito constante no item 7 (DA ELEIÇÃO DO IMÓVEL), "b", do edital de licitação.

A proposta 03 (Eunice Vieira de Mattos – representada por Orlando Augusto Vieira de Mattos Junior) foi inabilitada no procedimento licitatório por conta da falta de envio dos documentos do proprietário ou representante legal e da certidão negativa de IPTU, conforme consta na Ata de Abertura de Sessão Pública, realizada no dia 25 de outubro de 2021. Dessa forma, a proponente descumpre os requisitos obrigatórios constantes no item 5 ("DA PROPOSTA") do edital.

Em face do exposto, a diretoria do CRMV/AM, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, propõe o arquivamento do feito e encaminha o presente despacho para o setor jurídico para a tomada das providências cabíveis.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 10 de novembro de 2021.

Bruna Galvão
Bruna Angelica da Encarnação Galvão
Servidor-CRMV/AM
Matricula nº 0028

Priscila
Priscila Siqueira Gomes
Fiscal Federal
Matricula: 041

Marcelo
Marcelo de Lira Bastos
Fiscal Federal do CRMV-AM
Matricula nº 031

